



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

PROCESSOS DE MULTAS A SEREM ANALISADOS NA 36ª REUNIÃO DO CIPAM – NOVEMBRO DE 2006

- 1) Processo nº: 02008.001722/2002-15
Auto de Infração nº: 008105-D
Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE
Assunto: Desmatar 51,6141ha em APP para passagem de linha de transmissão elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.
Local da Autuação: Minaçú/GO
Data da Autuação: 30/10/02
Valor da Multa: R\$ 232.263,45
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pelo improvinimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.

- 2) Processo nº: 02008.001724/2002-04
Auto de Infração nº: 008103-D
Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE
Assunto: Desmatar 848,2021ha de mata (caatinga, cerrado e floresta) para passagem de linha de transmissão elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.
Local da Autuação: Minaçú/GO
Data da Autuação: 30/10/02
Valor da Multa: R\$ 254.460,63
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa.
CTAJ: aprovado o parecer.

- 3) Processo nº: 02027.006839/2000-97
Auto de Infração nº: 261614-D
Interessado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
Assunto: Comercializar produtos e subprodutos da flora sem prévio registro no IBAMA.
Local da Autuação: São Paulo/SP
Data da Autuação: 15/09/00
Valor da Multa: R\$ 20.000,00
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa.
CTAJ: aprovado o parecer.

- 4) Processo nº: 02022.001945/2004-58
Auto de Infração nº: 351833-D
Interessado: COLUMBIA RIO CARNES LTDA.
Assunto: Fazer funcionar frigorífico sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.
Local da autuação: Mage/RJ.
Data da autuação: 19/05/04.
Valor da multa: R\$ 80.000,00
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa.
CTAJ: aprovado o parecer.

- 5) Processo nº: 02022.003793/2002-68
Auto de Infração nº: 351303-D
Interessado: NOBLE DO BRASIL S/C LTDA
Assunto: Exercer atividades em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental.
Local da autuação: Arraial do Cabo/RJ
Data da autuação: 01/04/02.
Valor da multa: R\$ 120.000,00
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.
- 6) Processo nº: 02055.000015/2003-19
Auto de Infração nº: 236401-D
Interessado: VALDIR APARECIDO BENTO.
Assunto: Desmatar aproximadamente 850ha em área de floresta, sem autorização do órgão ambiental competente.
Local da autuação: Juara/MT
Data da autuação: 20/11/02.
Valor da multa: R\$ 85.000,00
Relator: Governo do Estado do Ceará
Parecer: pelo não conhecimento do recurso em razão do valor de alçada
CTAJ: aprovado o parecer.
- 7) Processo nº: 02008.004586/2002-98
Auto de Infração nº: 240535-D
Interessado: WARLI HAROLDO LUIZ CASTRO.
Assunto: Desmatar uma área de 1.000ha de mata nativa sem a devida autorização do IBAMA.
Local da Autuação: São Félix do Xingu/PA
Data da Autuação: 29/07/02
Valor da Multa: R\$ 300.000,00
Relator: Governo do Estado do Ceará
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.
- 8) Processo nº: 02018.004876/2000-70
Auto de Infração nº: 336326-D
Interessado: LOURIVAL EVANGELISTA CERQUEIRA.
Assunto: Receber e armazenar 3.100 achas e 75 mourões sem autorização do órgão ambiental competente.
Local da Autuação: Carjiapera/MA
Data da Autuação: 01/11/00
Valor da Multa: R\$ 317.500,00
Relator: Governo do Estado do Ceará
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.
- 9) Processo nº: 02001.008936/2002-74
Auto de Infração nº: 085045-D
Interessado: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Assunto: Realizar atividades de perfuração marítima na bacia de Campos, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, não atendendo às condicionantes da licença prévia.
Local da Autuação: Campos/RJ
Data da Autuação: 31/10/2002
Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00
Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.

- 10) Processo nº: 02017.000480/2002-18
Auto de Infração nº: 089245-D
Interessado: PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
Assunto: Causar poluição hídrica e atmosférica resultante de descarga de NAFTA.
Local da Autuação: Paranaguá/PR
Data da Autuação: 27/11/2001
Valor da Multa: R\$ 5.000.000,00
Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
Parecer: pelo improvinimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.
- 11) Processo nº: 02022.010888/2002-36
Auto de Infração nº: 352358-D
Interessado: PETROBRÁS S/A
Assunto: Operar plataforma de produção e escoamento de petróleo e gás natural com licença vencida.
Local da Autuação: Macaé/RJ
Data da Autuação: 30/10/2002
Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00
Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
Parecer: pelo improvinimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.
- 12) Processo nº: 02006.000006/2004-94
Auto de Infração nº: 366451-D
Interessado: CARA CARAMBA PRODUTOS LTDA.
Assunto: Instalar e fazer funcionar obras e serviços poluidores com degradação de recursos naturais da zona costeira sem prévio licenciamento ambiental.
Local da Autuação: Camaçari/BA
Data da Autuação: 02/01/2004
Valor da Multa: R\$ 1.200.000,00
Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
Parecer: pelo improvinimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer.
- 13) Processo nº: 02013.006413/2001-20
Auto de Infração nº: 238169-D
Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA
Assunto: Comercializar 461,865m³ de madeira em toras (mogno) sem licença
Local da autuação: Juína/MT
Data da autuação: 05/09/01
Valor da multa: R\$ 230.932,50
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo improvinimento do recurso
CTAJ: aprovado parecer.
- 14) Processo nº: 02018.002126/2000-56
Auto de Infração nº: 152471-D
Interessado: SAMAD – SAPURI MADEIRAS LTDA
Assunto: Explorar 3.258m³ de madeira em toras acima do crédito autorizado
Local da autuação: Belém/PA
Data da autuação: 06/06/00
Valor da multa: R\$ 325.800,00
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo não conhecimento e improvinimento do recurso
CTAJ: aprovado parecer.
- 15) Processo nº: 02013.002681/2002-16 Vol I e II
Auto de Infração nº: 219186-D
Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA
Assunto: Ter em depósito 5.122,346m³ de madeiras sem a devida comprovação de origem
Local da autuação: Juína/MT

Data da autuação: 13/06/02
Valor da multa: R\$ 1.280.586,50
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado parecer.

16) Processo: 02009.000643/2000-36
Auto de Infração nº: 090474-D
Interessado: ADEMIR ANTÔNIO BASSO
Assunto: Desmatar 2,5 ha de vegetação nativa sem autorização do IBAMA
Data da autuação: 22/02/00
Local da autuação: Jaguaré/ES
Valor: R\$ 5.250,00
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração
CTAJ: aprovado parecer.

17) Processo: 02015.022204/2002-56
Auto de Infração nº: 045306-D
Interessado: EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL E AGRÍCOLAS OESTE DE MINAS LTDA
Assunto: Obra potencialmente poluidora, desviando o curso natural do Rio São Francisco, sem autorização do Órgão Ambiental competente
Data da autuação: 02/10/2002
Local da autuação: Lagoa da Prata/MG
Valor da multa: R\$ 500.000,00
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa
CTAJ: aprovado parecer.

18) Processo: 02022.000580/1997-81
Auto de Infração nº: 84462-B
Interessado: EMPRESA FRIBURGUENSE DE CENTROS COMERCIAIS LTDA
Assunto: Instalação de empreendimento causando degradação ambiental, sem prévio licenciamento ambiental por órgão competente (FEEMA)
Data da autuação: 17/02/1997
Local da autuação: Nova Friburgo/RJ
Valor: R\$ 128.960,00
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado parecer.

19) Processo: 02026.002397/2003-19
Auto de Infração nº: 337755-D
Interessado: PEDRINHO GIOCOMIN
Assunto: Destruir 83 ha de floresta nativa em estágio médio e avançado de regeneração, da mata atlântica, envolvendo espécies em fase de extinção.
Data da autuação: 14/05/2003
Local da autuação: Água Doce/SC
Valor: R\$ 124.500,00
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado parecer.

20) Processo: 02009.001555/2001-97
Auto de Infração nº: 200909-D
Interessado: GRANITOS BOA VISTA LTDA
Assunto: Atividade utilizando recursos minerais causando degradação ambiental, sem prévio licenciamento ambiental do órgão estadual competente
Data da autuação: 16/03/2001
Local da autuação: Itaguaçu/ES

Valor: R\$ 4.800,00
Relator: ANAMMA Centro-Oeste
Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração
CTAJ: aprovado parecer.

21) Processo nº: 02015.013387/1999-61
Auto de Infração nº: 014925-D
Interessado: MAURO RASO ASSUMPÇÃO
Assunto: Realizar extração de argila sem cobertura da licença ambiental junto ao órgão competente
Local da autuação: Sete lagoas/MG
Data da autuação: 31/08/99
Valor da multa: R\$ 2.480,00
Relator: Ministério da Justiça
Parecer: pelo improvimento do recurso
Relatório de vistas do Governo do Estado do Ceará: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado parecer.

22) Processo nº: 50007.000505/2001-64
Auto de Infração nº: 234092-D
Interessado: EDSON LEMOS/FAZENDA VISTA BONITA
Assunto: Queimar 250ha de área de pastagem sem autorização do órgão ambiental competente e sem observar as precauções recomendadas pela legislação em vigor
Local da autuação: Porto Murinho/MS
Data da autuação: 12/10/01
Valor da multa: R\$ 250.000,00
Relator: Governo do Estado do Ceará
Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração
CTAJ: aprovado parecer.

23) Processo nº: 02017.003314/2001-74
Auto de Infração nº: 079379-D
Interessado: ALFREDO BITENCOURT MORAIS
Assunto: Manter em cativeiro espécies da fauna silvestre nativas sem comprovação de origem, e com anilhas violadas
Local da autuação: Guairá/PR
Data da autuação: 22/11/2001
Valor da multa: R\$ 11.000,00
Relator: ANAMMA
Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e qualidade do meio ambiente
CTAJ: aprovado parecer.